



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 29 DE 03 DE OUTUBRO DE 2007**

**“Dispõe sobre a transferência da Sede do  
Instituto de Previdência dos Servidores  
de Cajamar”**

**EMILIANO CAMPOS**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que a partir de 09 de outubro de 2007 o IPSSC terá nova sede, situada a Rua Pedro Binatto, nº 162/178 – Jordanésia, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, para onde serão transferidos todos os serviços previdenciários desta Autarquia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização interna para transferência de arquivos, móveis, equipamentos eletrônicos e demais instalações da sede antiga do IPSSC, localizada na Rua Av. Antonieta Pasquarelli Penteado, 157, na cidade de Cajamar/SP, para o novo endereço,

**RESOLVE :**

1. Não haverá **EXPEDIENTE** no IPSSC, especificamente para o atendimento aos segurados, seus dependentes e ao público em geral, nas repartições do IPSSC, nos dias **05 de outubro de 2007 (sexta-feira)** e **08 de outubro de 2007 (segunda-feira)**.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, aos 03 de outubro de 2007.

**EMILIANO CAMPOS**  
Diretor Presidente do IPSSC